

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 0081/2025, de 2 de Setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 566.600,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0810	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.600,00
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2164	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
<b>27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho</b>			
04.695.0342.1.113 - Readequação Escultural do Monumento de Nossa Senhora de Fátima no Município do Crato-CE			
2810	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1706000000 - Transferência Especial da União	480.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			480.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			480.000,00
Total: (R\$)			566.600,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
1702-13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2155	3.3.50.41.00	Contribuições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
2155	3.3.50.41.00	Contribuições. 1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	139.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			153.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			153.600,00
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde			
1339	3.3.50.41.00	Contribuições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	118.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			118.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			118.000,00
<b>27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho</b>			
2701-04.695.0342.1.113 - Readequação Escultural do Monumento de Nossa Senhora de Fátima no Município do Crato-CE			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0081/2025, de 2 de Setembro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2806	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1706000000	<i>Transferência Especial da União</i>	99.000,00
2811	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1706000000	<i>Transferência Especial da União</i>	49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>148.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>148.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0173.2.068 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Escola Municipal - PAFEM			
1026	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500100100	<i>Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>49.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>49.000,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0802	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500000000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	49.000,00
0802	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1701000000	<i>Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>98.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>98.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>566.600,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 2 de Setembro de 2025**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 384/2025-GP**  
**CRATO-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do inciso III, do Art. 22, da lei municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, com fundamento no resultado final do Concurso Público Municipal de Provimento de Cargo Efetivo, regido pelo Edital nº 01/2020, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) seu(s) respectivo(s) cargo(s) de provimento efetivo, como integrante(s) da Estrutura Organizacional do Município a partir 04 de setembro de 2025.

<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA DE LOTAÇÃO</b>
JHASMINE MOREIRA BENTO	INTERPRETE DE BRAILE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO CESAR DE ALENCAR SILVA	INTERPRETE DE BRAILE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HEMERSON SOARES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ARISTÓFANES GUGLIELMO FARIAS	MÉDICO AUDITOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TATIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CRISTIELLE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ANA CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
BIANCA SILVA LINARD GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MARIA LIDIANE RAMALHO FERREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025.

**André Barreto Esmeraldo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Robério Alves Nogueira**  
**SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 158/2025 – GP**

**PORTARIA Nº 385/2025 – GP**  
**CRATO – CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor municipal **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

**CONSIDERANDO** o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 709/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho opinativo favorável efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110420257745, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 881.004.994-20, ocupante do cargo de Agente de Endemias, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo **período de 10 de abril de 2025 a 07 de outubro de 2025**.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 386/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 20/2025, celebrado entre os Municípios de Crato/CE e Caririaçu/CE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.522, de 27 de março de 2019, do Município do Crato - CE, que dispõe sobre às cessões e as requisições de pessoal no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EFETUAR CESSÃO RECÍPROCA (Permuta)** dos servidores públicos municipais abaixo especificados, conforme estabelecido no **TERMO DE CONVENIO** acima referenciado, e solicitação do Município de Caririaçu junto ao Ofício Nº 088/2025, datado de 20 de agosto de 2025, pelo período de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027.

<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>cargo</b>	<b>Órgão de Origem</b>	<b>Órgão de Destino</b>
Maria Djane Sousa Freitas	048.572.053-19	Professora – carga horária 200hs	Município do Crato	Município de Caririaçu
Maria Rosinê Xenofonte	326.022.603-63	Professora – carga horária 100hs	Município de Caririaçu	Município do Crato
Maria da Penha Coêlho	806.352.533-72	Professora – carga horária 100hs	Município de Caririaçu	Município do Crato

**Art. 2º** A cessão de que trata o artigo anterior se dará da seguinte forma: a servidora Maria Djane Sousa Freitas permanecerá com sua carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, enquanto as servidoras Maria Rosinê Xenofonte e Maria da Penha Coêlho terão suas cessões limitadas à carga horária de 100 (cem) horas mensais. Os demais vínculos e direitos funcionais dos servidores permanecerão junto aos seus respectivos órgãos de origem.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Permuta.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 387/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, que trata de ampliação de carga horaria definitiva;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, a qual reabre o prazo previsto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** o requerimento de ampliação devidamente protocolado junto à Administração Protocolo Nº 202524010001, bem como, o parecer favorável ao pleito emitido pela Procuradoria Geral do Município Nº 47/2025-PGM, datado de 04 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR** definitivamente a jornada de trabalho do Servidor Municipal do Magistério abaixo relacionado, de acordo com a Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, c/c Lei Municipal nº 4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, para a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
ANTONIO SOARES DE MATOS JÚNIOR	918.621.323-72	3171

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 388/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 382/2025 – GP, publicada na edição nº 5792, fls. 09, de 29 de agosto de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 576/2025 – SMPG**  
**CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** GEORGE WEINER TORRES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 700.322.113-68, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, simbologia CDS 03, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de setembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 577/2025 – SMPG**  
**CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** CHRISTIANA GOMES PENHA ESMERALDO, inscrita no CPF sob o nº 813.708.143-72, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 02 de setembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO – GP****PORTARIA Nº 383/2025 - GP  
CRATO - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, para visita a Secretaria de Recursos Hídricos, Rua Adualdo Batista, 1550, no bairro Parque Iracema, no dia 03 de setembro de 2025.

<b>NOME</b>	ANTONIO HERMINIO ALVES BRASIL	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA/CE
<b>CPF</b>	519.604.273-34	<b>PERÍODO</b>	03 DE SETEMBRO
<b>CARGO</b>	ASSESSOR ESPECIAL I	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 400,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 400,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2025.

**FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR**

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 04/2025

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria n° 060/2025**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 063/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Izaura Mendes Faustino do Nascimento**, portadora da identidade n.º 20090176310 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 532.485.033-00, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, ref. 6, matrícula n.º 2438, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, “a” c/c o §5.º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 36 e 38 da Lei Municipal n.º 2.630/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em julho de 2025	R\$ 10.945,03	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.278/2025.
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 10.945,03</b>		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 4.903,81	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 4.903,81</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Setembro de 2025

**Ingride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria n° 12/2025 - GP**

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 061/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 002/2025,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 015/2025 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Cleide Dias Alves**, portadora da identidade nº 2007332132-4 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF nº 256.527.568-45, titular do cargo de provimento efetivo de Professora V, 200h, Ref. 8, matrícula nº 1887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2.025	-	R\$ 8.093,71	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei nº 3.051/2014, Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 809,37	Lei nº 2.643/2010
Especialização	10%	R\$ 809,37	Lei nº 2.468/2008
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.331,19</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2.025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Setembro de 2025

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025 - GP**

**André Barreto Esmeraldo**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 062/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ana Teresa de Araújo Brito, portadora da identidade n.º 2018010391-6 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 473.433.543-53, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV – 200h, REF. 8, matrícula n.º 1914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2.025	-	R\$ 7.591,61	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 7.591,61</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Setembro de 2025.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 12/2025 - GP**

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Portaria Nº 063/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 061/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Graças Leite Brigido**, portadora do RG sob o n.º 95029040392 SSP/CE, cadastrada no CPF sob o n.º 545.627.083-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, ref. 09, matrícula n.º 1315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2.025	-	R\$ 1.849,53	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.283/2025.
Quinquênio	5%	R\$ 92,47	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.942,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Setembro de 2025.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 12/2025 - GP**

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria N° 064/2025**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 066/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ktriana Moreira Luna Lopes**, portadora da identidade n.º 20075922252 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 462.155.653-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, REF. 8, matrícula n.º 2066, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2.025	-	R\$ 8.601,19	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.278/2025.
Gratificação por efetiva regência em sala de aula	20%	R\$ 1.720,23	a Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.o 2.630/2010
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 10.321,42</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Setembro de 2025.

**Ingride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria n° 12/2025 – GP**

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Portaria N.º 065 /2.025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando exigência feita no Processo 25386/2022-0 do TCE/CE;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 33/2021 e conceder o benefício de pensão por morte, **a contar de 21 de abril de 2.021 ( data do óbito)**, em favor de **Ismael Alcantara Silva**, portador da identidade n.º 2008097017449 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 608.861.933-38, na condição filho menor de 21 anos de idade da ex-servidora pública municipal falecida, **Sra. Luciana Alcantara Brasil da Silva**, portadora da identidade n.º 2016134214-5 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 326.646.303-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200 h/a, matrícula n.º 1761, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 21 de abril de 2.021. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. Fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do Valor da Pensão por Morte			
Base de Cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Pensão por Morte	-	R\$ 4.802,46	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
<b>Total do valor da pensão por morte: R\$ 4.802,46</b>			

Rateio do Benefício	
Nome do beneficiário	Valor
Quota-parte de Ismael Alcantara Silva (filho).....	R\$ 4.802,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/04/2021 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Setembro de 2025.

**Ingride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 12/2025 - GP**

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Portaria Nº 066/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 067/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida Dias dos Santos**, portadora da identidade n.º 2007125729-7 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 741.541.333-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, ref. 09, matrícula n.º 1378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2.025	-	R\$ 1.849,53	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.283/2025.
Quinquênio	5%	R\$ 92,47	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.942,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Setembro de 2025.

**Ingride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 12/2025 - GP**

**André Barreto Esmeraldo**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**PORTARIA Nº 305/2025 – PREVICRATO**

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº 33964, portador(a) do CPF: 221.904.063-15, a contar do dia **25/07/2025 a 07/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 306/2025 – PREVICRATO**

Crato, 27 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FERNANDO BARBOSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FERNANDO BARBOSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº 3065, portador(a) do CPF: 004.322.423-76, a contar do dia **04/07/2025 a 31/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 27 de Agosto de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 386/2025-SMS  
CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 31/08/2025 a noite e retornando no dia 01/09/2025.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	31 de agosto e 01 de setembro de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 29 de agosto de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA Nº 387/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 02/09/2025 a noite e retornando no dia 03/09/2025.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	02 e 03 de setembro de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de setembro de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****PORTARIA Nº 32/2025****Crato/CE, 02 de setembro de 2025.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras públicas municipais, MARIA DO CARMO NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.740 e MARIA GEOVÂNIA MACHADO DUARTE, matrícula nº 24.638, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATOS**, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado.

<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>FISCAIS</b>
<b>2025.05.14.14</b>	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público, para consultoria, assessoria e execução contábil de interesse dos órgãos/secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE.	Titular: Maria Geovânia Machado Duarte Substituta: Maria do Carmo Nobre de Oliveira

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 14 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Lucas Maximino Cruz Silva**  
**Secretário de Infraestrutura**  
**Portaria 09/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 33/2025**  
**Crato/CE, 02 de setembro de 2025**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras públicas municipais, MARIA DO CARMO NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.740 e MARIA GEOVÂNIA MACHADO DUARTE, matrícula nº 24.638, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATOS**, no contrato referente ao objeto abaixo relacionado.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
2025.08.18.1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de links de internet com suporte técnico e infraestrutura de fibra ótica para atender as demandas de conexão das diversas secretarias do município do Crato/CE.	Titular: Maria Geovânia Machado Duarte Substituta: Maria do Carmo Nobre de Oliveira

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme anexo VI, do Decreto nº 162001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Lucas Maximino Cruz Silva**  
**Secretário de Infraestrutura**  
**Portaria 09/2025 - GP**

---

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Décimo Aditivo ao Contrato nº **2015.08.05.1**, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.07.28.2, Para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO GENIPAPO, S/Nº, DISTRITO DE BELA VISTA, EM CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II. Da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DA ALTERAÇÃO: O presente termo de aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo de validade por mais 12(doze) meses. **Signatários: CLOCADOR:** Francisco Laurentino da Silva. **DO LOCATÁRIO:** Sheyla Martins Alves Francelino. Crato/CE, 25 de Julho de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Finanças do Município de Crato/CE torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.08.16.3**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.08.10.1**. cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CDL – CRATO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças. **CONTRATADA:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO CRATO – CDL-CRATO. **Signatários: Da Contratante:** Rennan Lobo Xenofonte. **Da Contratada:** Francisco Laércio Teles Braga. Crato/CE, 15 de Agosto de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO – CE – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.** A Câmara Municipal de Crato, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação Nº 2507.01/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para consultoria em governança institucional na Câmara Municipal de Crato, com diagnóstico organizacional, planejamento estratégico, capacitação de pessoal e demais serviços técnicos especializados, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, foi declarada **FRACASSADA**. Crato-CE, 29 de agosto de 2025. Carolaine da Silva Landim Cruz – Agente de Contratação.